



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 617/2023 - GP

Juara-MT, 11 de agosto de 2023.

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1222/2023
Data: 11/08/2023 - Horário: 17:26
Legislativo

A Excelentíssima Senhora
Vereadora Sandy de Paula Alves Mainardes
Presidente do Poder Legislativo
Juara - MT

Assunto: **Encaminhando Projeto de Lei Municipal.**

Senhora Presidente,

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho através deste, encaminhar a Vossa Excelência, **Projeto de Lei Municipal nº 048/2023 que, Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

Solicitamos que a presente proposta de Lei Municipal seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com o artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

Sem mais, nos colocamos a disposição para esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Carlos Amadeu Sireña
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Justificativa

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho, o incluso Projeto de Lei Municipal que, **Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.**

Trata-se de propositura que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, destinado à suplementação no orçamento vigente do município.

As dotações orçamentárias do referido projeto de lei, serão cobertos com recursos financeiros provenientes de anulação de dotação da Fonte de Recurso: 7510000000 – COSIP, que serão destinados ao reforço suplementar da dotação orçamentária para investimentos de obras e instalações.

A operação de abertura de crédito adicional suplementar está previsto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro.

O artigo 43, §1º e III, da Lei Federal, estabelece que, in verbis:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

(...)

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

O dispositivo legal transcrito confere o devido supedâneo para a realização de abertura de crédito adicional suplementar para o reforço de dotações do orçamento em curso.

Isto posto, não resta a menor dúvida de que inexistente qualquer óbice à aprovação do projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação federal e municipal pertinente à matéria.

Remeto à apreciação desta augusta Casa de Leis e seus Nobres Pares, o presente Projeto de Lei Municipal para deliberação dos Nobres Vereadores em Regime de Urgência, conforme o art.29 da Lei Orgânica Municipal.


Carlos Amadeu Sirena
Prefeito do Município



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Juara
Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei Municipal nº 048/2023.

Autoriza o Poder Executivo a realizar no orçamento vigente, abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

A Câmara aprova.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito suplementar, junto a Lei Municipal nº 3.063, de 26 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), na dotação abaixo discriminada:

25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0029	Gestão da Infraestrutura Urbana	
25.752.0029.1264	Gestão Adm. de Infraestrutura urbana – iluminação pública	
44.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 450.000,00
FONTE	7510000000 - COSIP	

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto no artigo anterior da dotação específica, será utilizado em igual importância, por anulação parcial ou total da dotação, abaixo mencionada, na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

25	Energia	
25.752	Energia Elétrica	
25.752.0029	Gestão da Infraestrutura Urbana	
25.752.0029.1181	Aquisição de Veículo	
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 450.000,00
FONTE	7510000000 - COSIP	

Art. 3º Fica autorizado à inclusão desta despesa nos instrumentos de planejamento exigido pela Lei Complementar nº101/2000, na Lei Municipal nº 3.032, de 08 de setembro de 2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 2.961, de 29 de dezembro de 2021, que trata do Plano Plurianual, período de 2022 a 2025.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Juara/MT,


Carlos Amadeu Sireña
Prefeito do Município